

Publicada no DJE/STF
nº 26 de 9/2/2011, p. 195

PORTRARIA Nº 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 7 e 8 de março de 2011, em virtude do disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 9 subsequente (quarta-feira), em que o expediente será das 13 às 19 horas.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

Este texto não substitui a publicação oficial.